



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

Maria Zuleide Amorim Muniz, na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão do Município de Guaiuba, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 13.002/2023-DP para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DURANTE O EXERCÍCIO, PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONSTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE GUAUIUBA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, e no Parecer Jurídico em anexo, tendo em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 — É dispensável a licitação:

I — OMISSIS

II — "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação, pois acelera os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizados, reduzindo-se o tempo de instrução processual e conseqüentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas das Diversas Secretarias do Município de Guaiuba/Ce.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. A proposta a ser contratada é a mais vantajosa para a administração por ter a mesma o menor preço.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: **A.A.FRAGOSO - EPP - CNPJ: 19.622.023/0001-66**, no valor global de R\$ 9.612,00 (nove mil seiscientos e doze reais), levando-se em consideração que foi esta a proposta ofertada de menor preço.

GUAIÚBA - CE, 12 de Abril de 2023.

MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.